
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0209/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, afim de participar do Encontro de Gestores Municipais da Assistência Social e Encontro Estadual de Ações Estratégicas do PETI a se realizar na Escola de Governo do RN;

Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;

Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;

Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **SIMONE BARBOZA DA SILVA**, Matrícula 1228, inscrita no CPF nº. 092.077.544-60 e portadora do RG nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços de Vigilância Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D92C0B2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2017. Edição 1573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>